

total de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

Santini Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

39338/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 087/2025 – SEJU

Referente ao Protocolo nº 22.600.413-0

- Trata-se de contratação direta, via Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, tipo melhor valor, visando à aquisição de detectores de metais portáteis do tipo bastão, com acessórios para controle de acesso às dependências dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, conforme especificações contidas no Edital e anexo, conforme descrito.
- A Empresa declarada vencedora se encontra relacionada no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
WAGNER ESPÍRITO SANTO FIGUEIREDO	58.162.673/0001-28	Lote único

- O valor arrematado no procedimento importa em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no lote único.
- Considerando o Despacho nº 030/2025 da Chefia da Unidade de Contratação e Licitação e do Agente de contratação (mov. 120) desta Secretaria de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.
- Saliento que, previamente à realização de despesa, deverão verificar-se a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos das disposições legais aplicáveis.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
Santini Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

39267/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ DELIBERAÇÃO Nº 08/2025 – CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 190/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, que estabelece diretrizes para o encaminhamento e análise das prestações de contas dos Fundos Especiais, e considerando a necessidade de apreciação formal da prestação de contas referente ao Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, relativa ao exercício de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório Circunstanciado nº 001/2025, referente à gestão do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Abril de 2025.

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

39651/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROTOCOLO: 23.522.596-4

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de prendedor de inox, gancho metálico, barbante sisal e plástico bolha para atendimento das necessidades da Coordenação de Fomento ao Artesanato, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o contido no Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90.004/2025 (mov. 29 do protocolo em epígrafe);

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a faculdade prevista no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a utilização de minuta padrão elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;

Considerando a faculdade prevista no art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica de regularidade do feito;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMPII/GAB;

HOMOLOGO o processo de contratação referente a Dispensa Eletrônica nº 90.004/2025, declarando como vencedoras do certame as empresas:

Item 1 – Prendedor de inox: DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS, CNPJ 52.XXX.073/0001-XX, valor total R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Item 2 – Gancho metálico: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.XXX.378/0001-XX, valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Item 3 – Barbante sisal

: deserto;

Item 4 – Plástico bolha: KEROLAYNE APARECIDA SOUZA, CNPJ 59.XXX.364/0001-XX, valor total R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

DETERMINO a publicação do ato homologatório no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado, bem como em Diário Oficial do Estado, nos termos do contido no art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, a divulgação dos contratos formalizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de suas assinaturas, nos termos do inc. II, do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas publicações no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado e dos seus extratos no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

39672/2025

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 006/2025/SEPL

Designa servidora para exercer a função de Agente de Ouvidoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.326 de 24 de março de 2025, bem como o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e as competências regidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gabriela Maria da Silva Pinheiro, RG n.º 6.XXX.987-X, endereço eletrônico gabriela.pinheiro@sepl.pr.gov.br, para exercer a função de Agente de Ouvidoria, em substituição a servidora Eliane dos Santos Donini, em conformidade com o art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741/2019 e com a Resolução CGE n.º 55/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral/SEPL

39409/2025

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à